

PROCESSO Nº 5.451/2023 – TJMA

CONTRATO Nº 0043/2020 – TJ/MA

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 043/2020 - TJMA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA J. J. REFRIGERAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO – TJ/MA**, localizado na Praça D. Pedro II, s/nº, Centro, São Luís/MA, CEP: 65.010 - 905, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.288.790/0001 – 76, representado pelo seu Presidente, **Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o nº 257.545.483-20, portador da Carteira de Identidade nº 926.136 SSP/MA, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e a **Empresa J. J. REFRIGERAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**, CNPJ sob o nº 13.441.026/0001-17, sediada à Rua Epitácio Pessoa, nº 27, bairro: Liberdade, São Luís (MA), CEP: 65.035-160, fone: (98) 3011-3980/98831-0620, e-mail: icerefrigeracao_jr@hotmail.com, neste ato representada pelo **Sr. JOUGLAS FERREIRA MOUREIRA PEREIRA**, portador da Carteira de Identidade nº 25.169.372.003-1 SSP/MA e inscrito no CPF sob o nº 014.273.743-76, resolvem celebrar o **QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0043/2020 - TJMA**, em observância ao disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na forma e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 05/05/2023 e término em 05/05/2024, **ALTERAÇÃO (ACRÉSCIMO)** e **REAJUSTE** do valor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO

2.1. Fica suprimido do Contrato o valor de R\$ 652,78 (seiscentos e cinquenta dois reais e setenta e oito centavos), correspondente ao percentual de 4,95% (quatro inteiros e noventa e cinco centésimos por cento), e acrescentado o valor de R\$ 1.726,72 (um mil, setecentos e vinte seis reais e setenta e dois centavos), correspondente ao percentual de 13,10% (treze inteiros e dez centésimos por cento), conforme ANEXO I.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1. Pelo presente instrumento o Contrato fica reajustado tendo como base o índice **IGP – M** acumulado nos últimos 12 (doze) meses, referente a dezembro/2022, que apresentou índice de 5,45%, conforme DESPACHO - COCON n° 193, de 08 de fevereiro de 2023 em anexo.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1. O valor anual reajustado do Contrato é de **R\$ 180.402,72 (Cento e oitenta mil, quatrocentos e dois reais e setenta e dois centavos)**, conforme DESPACHO - CO n° 457, de 09 de fevereiro de 2023.

CLÁUSULA QUINTA – DA DESPESA

5.1. A despesa com este Termo Aditivo para o corrente exercício, no montante de R\$ 117.762,89 (cento e dezessete mil, setecentos e sessenta e dois reais e oitenta e nove centavos), correrá conforme as seguintes rubricas orçamentárias: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 04901 – FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO JUDICIÁRIO – FERJ; **FUNÇÃO:** 02 – JUDICIÁRIA; **SUBFUNÇÃO:** 061 – AÇÃO JUDICIÁRIA; **PROGRAMA:** 0543 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; **AÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1656 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS DO PODER JUDICIÁRIO; **NATUREZA DE DESPESA:** 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, da vigente Lei Orçamentária Anual.

5.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao **CONTRATANTE**, na Lei Orçamentária Anual.

5.3. As despesas inerentes à execução deste Termo Aditivo serão liquidadas através da Nota de Empenho disponível no endereço eletrônico https://www.tjma.jus.br/financas//index.php?acao_portal=empenhos, à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula.

CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

6.1. O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, **DECISÃO - GP n° 1758, de 13 de março de 2023**, e encontra amparo legal no art. 57, II, art. 40, XI, art. 55, III, e no art. 65, § 1° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

7.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial firmado entre as partes.

Justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006, e da Resolução - GP nº 25, de 20 de maio de 2013.

**PAULO SERGIO
VELTEN**

PEREIRA:25754548320

Assinado de forma digital por
PAULO SERGIO VELTEN
PEREIRA:25754548320

Dados: 2023.04.10 17:02:02
-03'00'

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão
[ASSINADO ELETRONICAMENTE]

**JOUGLAS FERREIRA
MOUREIRA**
PEREIRA:01427374376

Assinado de forma digital por
JOUGLAS FERREIRA MOUREIRA
PEREIRA:01427374376
Dados: 2023.03.16 14:13:28 -03'00'

JOUGLAS FERREIRA MOUREIRA PEREIRA
Representante Legal da Empresa
[ASSINADO ELETRONICAMENTE]